



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2023

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E FB CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REINÍCIO DE OBRA, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **FB CHAVES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.585/0001-81, com Sede na Rua Tavares Ferreira nº 33, no bairro do Rocha, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **FABRÍCIO FERNANDES BARBOZA**, portador do CPF nº 082.466.147-90, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V e 187, VI, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-330030/000214/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra do Contrato nº 030/2023**, relativo à execução de **Construção de Cobertura para as Viaturas nas Dependências da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE na Cidade da Polícia**, localizado na Av. Dom Hélder Câmara nº 2.066, no bairro de Maria da Graça, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO REINÍCIO):** Pelo presente instrumento fica formalizado o reinício da contagem do prazo contratual, com a retomada da execução do Contrato nº 030/2023, para a data de **02/05/2024**, nos termos do memorando de reinício.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051  
Fonte de Recurso: 103  
Programa de Trabalho: 06.181.0478.2055  
Nota de Empenho: 2024NE00471

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 030/2023, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA ressarcirá a EMOP-RJ das despesas decorrentes com a publicação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em que a mesma ocorrer.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024

**CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

**CONTRATADA**

**FABRÍCIO FERNANDES BARBOZA**

Sócio Administrador da FB Chaves Construções Ltda.

**TESTEMUNHAS**

Peterson Nunes Vitorino

NOME:  
ID/CPF: 44 60522-6

Felipe de Lima Neto

NOME:  
ID/CPF: 5338394-0